Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa, para tratar sobre os direitos e as dificuldades que são enfrentadas pelas pessoas que são neuroatípicas, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, das 14h às 17h.

Da aprovação deste requerimento, requer-se que seja encaminhada **convocação** às **autoridades**:

- 1 **Luciana Albuquerque,** Secretária de Saúde do Recife, na Av. Cais do Apolo, 925 (13º andar), bairro do Recife, Recife PE, 50030-903;
- 2 **Frederico da Costa Amâncio**, Secretário de Educação do Recife, na Av. Cais do Apolo, 925 (4º andar), bairro do Recife, Recife PE, 50030-903;
- 3 Maviael de Souza Silva, Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4- **Olímpio Barbosa de Morais Filho**, Gestor Executivo do CISAM Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, na Rua Visc. de Mamanguape, S/N Encruzilhada, Recife PE, 52030-010;
- 5- **Marcos Ferreira de Lima,** responsável pelo CERVAC, na Rua do Morro da Conceição, 211 Morro da Conceição, Recife PE, 50060-130.
- 6- **Tereza Carvalho**, Presidenta do Grupo Universitário de Reabilitação Infantil (GURI), na Rua Bom Gosto, 36 Afogados, Recife PE, 50770-170.

JUSTIFICATIVA





Este requerimento tem por objetivo solicitar a realização de Audiência Pública para discutir o direito das pessoas que possuem diferenças neurológicas, em especial as que têm autismo e déficit de atenção com hiperatividade.

Entende-se autismo como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e Caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social (habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais. A área social é sempre a mais prejudicada e é a base para o diagnóstico.

De acordo com o Center of Diseases Control and Prevention (CDC), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, uma em cada 100 crianças têm o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mostrando incremento significativo ao longo do tempo¹. Estima-se que no Brasil, possua cerca de 2 milhões de autistas². Apesar de numerosos, esses milhões de brasileiros ainda sofrem para encontrar tratamento adequado.

Quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro. A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa³ defende que o tratamento tem como objetivo habilitar a pessoa que tem autismo tenha independência para lidar com

¹ **Dia da Criança Especial: uma em cada 100 está no espectro autista.** Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-12/dia-da-crianca-especial-uma-em-cada-100-esta-no-espectro-autista>.

² Um retrato do autismo no Brasil. Disponível em: <<u>http://www.usp.br/espacoaberto/?materia=um-retrato</u> -do-autismo-no-brasil>.

³ O que é autismo? Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>.



situações simples do dia-a-dia como tomar medicações e ter hábitos de higiene. Ressalta ainda que este é o grande desafio de mães e pais de filhos autistas.

Quanto ao Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou TDA, trata-se de um transtorno neurobiológico de causas genéticas, caracterizado por sintomas como falta de atenção, inquietação e impulsividade. Aparece na infância e pode acompanhar o indivíduo por toda a vida⁴.

Segundo a Associação Brasileira de Déficit de Atenção⁵, o TDAH é o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados. Ele ocorre em 3 a 5% das crianças, em várias regiões diferentes do mundo em que já foi pesquisado. Em mais da metade dos casos o transtorno acompanha o indivíduo na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

De acordo com Paulo Mattos⁶, psiquiatra e coordenador de pesquisa em neurociências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino, a maioria da população sofre com a falta de diagnóstico e, consequentemente, de tratamento para o TDAH. Afirma ainda que, a considerar o número total de pessoas que têm TDAH e calcular a produção da indústria farmacêutica de ritalina [principal medicamento usado no tratamento do transtorno], nem 1/3 dos pacientes do Brasil estão sendo medicados.

Assim, considerando a quantidade de denúncias de cerceamento de direitos, os relatos que abordam a dificuldade em ter o acompanhamento e tratamento adequado tanto no contexto da saúde quanto na área educacional, faz-se necessária a realização de

⁶ Consenso internacional sobre TDAH reforça importância de tratamento correto. Disponível em: https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/03/13/consenso-internacional-sobre-tdah-reforca-importancia-de-tratamento-correto.htm



⁴ Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/ transtorno-do-deficit-de-atencao-com-hiperatividade-tdah/>

⁵ O QUE É TDAH? Disponível em: https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah/>



Audiência Pública cuja finalidade é debater e encontrar caminhos que tornem mais fácil a vida das pessoas que possuem diferenças neurológicas, em especial as que têm autismo e déficit de atenção com hiperatividade.

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, a fim de que seja realizada Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa, para tratar sobre os direitos e as dificuldades que são enfrentadas pelas pessoas que são neuroatípicas, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, das 14h às 17h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2022.

Liana Cirne Lins Vereadora (PT)

